

PORTARIA N.^o 379/2023

RETIFICA O ATO: PORTARIA N^o 528/2021 E CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS PELAS REGRAS DO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL N^o 47/2005.

MICHAEL KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria n^o 528/2021, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional n^o 47/2005, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 11/05/2022, a Servidora **CLECI REJANI BOHRER**, matrícula n.^o 43-4, cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, padrão NB, Regime Jurídico Estatutário, e carga horária de 40 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.272,99**, composto das seguintes vantagens, Salário Base R\$ 1.771,98 (Um mil setecentos e setenta e um reais com noventa e oito centavos) – Lei 2.671/2009 Art. 17; Promoção por escolaridade 10% - R\$ 177,19 – Lei 2.681/2009; Parcela de Natureza Pessoal R\$ 164,35 – Lei Municipal n^o 2681/2009, art. 34; 3 Quinquênios (9%) R\$ 159,47 – Lei 2.681/2009, art. 28; a ser custeada por PM DE SELBACH e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de setembro de 2023.

MICHAEL KUHN
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se, em 11.09.2023.

FABRÍCIO SCHNEIDER
Secretário Municipal de Administração,
Fazenda e Planejamento.